



EDITAL Nº 03/2025 - DEPRI/PROEX/IFPA

PROGRAMA DE VIVÊNCIA INTERNACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ - IFPA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, por intermédio do Departamento de Relações Internacionais da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Resolução CONSUP/IFPA Nº 1188, de 27 de março de 2024 e visando atender à Política de Internacionalização do IFPA, instituída pela Resolução CONSUP/IFPA Nº 1365, de 15 de janeiro de 2025; à participação dos Técnicos administrativos em educação (TAE) da carreira PCCTAE em atividades de Pesquisa, Extensão, Desenvolvimento e Inovação dentro da carga horária semanal de trabalho, no âmbito do IFPA, instituído pela Resolução CONSUP/IFPA Nº 1367, de 15 de janeiro de 2025; e à Resolução CONSUP/IFPA Nº 1257, de 14 de agosto de 2024, a qual disciplina o afastamento de servidores do IFPA para Estudo ou Missão no Exterior, torna público o presente Edital a fim de promover a seleção de servidores da categoria Técnico-Administrativo em Educação (TAE) para vivência e desenvolvimento profissional internacional, conforme diretrizes estabelecidas a seguir.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. OBJETIVOS GERAIS

- 1.1.1.** O programa destina-se à vivência internacional de servidores(as) Técnico-Administrativos(as) do IFPA para a realização de um período de vivência internacional de curta duração junto ao Instituto Politécnico de Beja - IPBeja (Portugal). A vivência tem como objetivo principal a elaboração de competências com vista ao apoio a ações de internacionalização e desenvolvimento institucional nos âmbitos do ensino, pesquisa/inovação, extensão e gestão desenvolvidas pelo IFPA;
- 1.1.2.** A ação consiste em um projeto experimental, alinhado com as estratégias de internacionalização do IFPA, para que a partir dessa experiência seja possível ampliar os mecanismos e oportunidades aos servidores(as) Técnico-Administrativos(as) do IFPA;
- 1.1.3.** Conforme seu Estatuto, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 169 — 2 de Setembro de 2008, o Instituto Politécnico de Beja (IPBeja) é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia estatutária, pedagógica, científica, cultural, administrativa, financeira, patrimonial e



disciplinar. Tem sede na cidade de Beja, Portugal, e integra as seguintes unidades orgânicas de ensino e investigação: Escola Superior Agrária (ESA); Escola Superior de Educação (ESE); Escola Superior de Tecnologia e de Gestão (ESTIG); e Escola Superior de Saúde (ESS).

1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1.2.1.** Promover a aproximação dos(as) servidores(as) Técnico-Administrativos(as) do IFPA com a comunidade internacional;
- 1.2.2.** Propiciar a internacionalização do IFPA, por meio da inserção de servidores(as) Técnico-Administrativos(as) no cenário internacional;
- 1.2.3.** Estimular a cultura de desenvolvimento científico por meio de projetos transnacionais;
- 1.2.4.** Fomentar o estabelecimento de parcerias internacionais para o desenvolvimento acadêmico, científico e tecnológico do IFPA.

2. DAS QUANTIDADE DE VAGAS

- 2.1.** Serão oferecidas 05 (cinco) vagas para os(as) servidores(as) Técnico-Administrativos(as).
- 2.2.** Em caso de desistência ou de impossibilidade de viajar, o(a) candidato(a) aprovado(a) dentro das vagas ofertadas informará tal situação por escrito ao Departamento de Relações Internacionais (DEPRI/PROEX), o que implicará na convocação do(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) na lista de reserva, respeitando-se a ordem de classificação.
- 2.3.** A lista de reserva será igual ao número de vagas ofertadas.

3. DA PREVISÃO DA ATIVIDADE E DURAÇÃO DO PROGRAMA

- 3.1.** A vivência terá a duração de 5 (cinco) dias, a contar do início das atividades;
- 3.2.** A atividade tem previsão de acontecer no período de 23 a 27 de junho, de acordo com a disponibilidade da instituição de destino em receber os(as) aprovados neste edital.

4. DOS BENEFÍCIOS

- 4.1.** No âmbito deste edital, é prevista a concessão de diárias e passagens, durante a vivência, para cada selecionado(a), dentro do número de vagas, para auxiliar nas



despesas durante o período de estadia para a vivência internacional da Instituição de destino;

- 4.2.** Os custos que extrapolarem os valores concedidos através deste edital serão de responsabilidade do(a) beneficiário(a).

5. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 5.1.** Ser servidor(a) em efetivo exercício Técnico-Administrativo(a) do IFPA;
- 5.2.** Ter cumprido o estágio probatório;
- 5.3.** Não possuir Cargo Comissionado, em nível de Cargo de Direção CD2, CD3 e CD4;
- 5.4.** Possuir formação acadêmica em nível graduação ou ter atuação na unidade de vínculo nas áreas do item 9.2 deste edital;
- 5.5.** Ter cumprido em efetivo exercício o período equivalente ao último afastamento;
- 5.6.** A seleção dos candidatos(as) respeitará, independentemente da classificação final, o número de vagas disponibilizado pela instituição de destino para cada área que consta no item 9.2 deste edital.

6. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

- 6.1.** Os(as) interessados(as) em concorrer a uma das vagas destinadas ao seu setor de lotação deverão preencher formulário eletrônico com acesso pelo link <https://forms.gle/kvWdighwqmMB6RTv7> disponibilizado pelo DEPRI/PROEX do IFPA, conforme cronograma deste edital, anexando os seguintes documentos:
- 6.1.1.** Requerimento de afastamento, conforme apêndice I da Resolução CONSUP/IFPA Nº 1257, de 14 de agosto de 2024;
- 6.1.2.** Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado, conforme apêndice II da Resolução CONSUP/IFPA Nº 1257, de 14 de agosto de 2024;
- 6.1.3.** Análise do Afastamento pela unidade de lotação, conforme apêndice III da Resolução CONSUP/IFPA Nº 1257, de 14 de agosto de 2024;
- 6.1.4.** Declaração de Afastamento ou similar, emitido pelo SIGRH;
- 6.1.5.** Comprovante de vínculo com o IFPA, emitido pelo SIGRH;
- 6.1.6.** Cópia do passaporte válido durante o período da vivência;
- 6.1.7.** Carta de Anuência da Chefia Imediata, conforme apêndice IV da Resolução CONSUP/IFPA Nº 1257, de 14 de agosto de 2024;
- 6.1.8.** Plano de Atividades, conforme Anexo I.



6.2. O processo de seleção é de caráter eliminatório e classificatório e consiste em 3 (três) etapas:

6.2.1. 1a etapa: Homologação das inscrições;

6.2.2. 2a etapa: Plano de atividades (PA);

6.2.3. 3a etapa: Reunião de Orientação.

6.3. A homologação das inscrições será de caráter eliminatório e consistirá dos seguintes procedimentos:

6.3.1. Toda a documentação do(da) candidato(a) será analisada para verificar o atendimento aos termos deste edital;

6.3.2. A falta de um dos documentos solicitados implicará na não homologação do(da) candidato(a).

6.4. O Plano de atividades (PA) será de caráter classificatório e eliminatório.

6.4.1. O Plano de Atividades (PA) deverá ser estruturado para os dias de vivência internacional, detalhando as atividades a serem realizadas no setor escolhido para atuação, de acordo com item 9.2 deste edital, tendo no máximo 3 páginas.

6.4.1.1. Serão critérios de avaliação do Plano de Atividades (PA):

CrITÉrios de Avaliação do Plano de Atividades	Pontuação máxima
Estruturação do Plano de Atividades	2,5
Relação entre a área de formação do(da) candidato(a) e área escolhida para atuar na instituição de destino	2,5
Originalidade da proposta	2,5
Relação entre a área de atuação no IFPA e as atividades planejadas para durante a vivência internacional	2,5
TOTAL	10,0

6.5. A Reunião de Orientação será conduzida por representante indicado pelo DEPRI/PROEX.

6.5.1. Participarão da Reunião de Orientação os(as) servidores(as) aprovados(as) para o período de vivência e os(as) da lista de reserva;

6.5.2. A ausência na Reunião de Orientação será considerada desistência e, portanto, possui caráter eliminatório.

6.6. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota obtida no Plano de Atividades (PA) e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste edital.



- 6.7.** Todas as etapas avaliativas serão realizadas por uma banca composta por membros convidados pelo DEPRI/PROEX diante de assinatura de termo que comprove não haver conflito de interesse.

7. DA SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO INTERNACIONAL

- 7.1.** Para fins da Resolução CONSUP/IFPA Nº 1257, de 14 de agosto de 2024, o afastamento previsto neste edital entende-se por Atividades de Capacitação: Cursos de curta duração relacionados à atividade fim da Instituição;
- 7.2.** O(a) servidor(a) selecionado(a) deverá abrir processo para solicitar afastamento de acordo com os procedimentos descritos na Resolução CONSUP/IFPA Nº 1257, de 14 de agosto de 2024.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1.** O DEPRI/PROEX se encarregará de solicitar o pedido de diárias e passagens para o período de vivência, mediante disponibilidade de recurso financeiro e preenchimento correto das informações de solicitação feito pelo(a) beneficiário(a).

9. DA ALOCAÇÃO E ATIVIDADES DURANTE A VIVÊNCIA INTERNACIONAL

- 9.1.** O(a) servidor(a) beneficiário(a) poderá, conforme seu Plano de Atividades, participar de atividades estabelecidas pela instituição de destino dentro do período de vivência internacional para complementar a carga horária de atividades durante a ação *in loco* - 20 (vinte) horas, distribuídas das possíveis formas:
- 9.1.1.** Cursos de capacitação;
- 9.1.2.** Atividades extracurriculares;
- 9.1.3.** Participação em aulas referentes à formação do servidor(a) selecionado(a) e áreas afins;
- 9.1.4.** Atividades de cunho acadêmico, científico, tecnológico e cultural.
- 9.2.** Os setores contemplados nesta seleção, bem com o número de vagas por setor da instituição de destino, estão descritos na tabela a seguir:

Setores de alocação na instituição de destino para acompanhamento de atividades	Vagas por setor
1. Secretaria Acadêmica	01
2. Comunicação e Imagem	01
3. Técnico de Laboratório Multidisciplinar	01



4. Assistência Estudantil: Assistente Social e Psicólogo	01
5. Gestão de Pessoas	01

10. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 10.1.** Findado o afastamento, o(a) beneficiário(a) deve enviar Relatório de Estudo ou Missão no Exterior, conforme o apêndice VI da Resolução CONSUP/IFPA Nº 1257, de 14 de agosto de 2024, para o DEPRI/PROEX, via e-mail cori@ifpa.edu.br.

11. DO CRONOGRAMA

- 11.1.** Lançamento do edital: 13/03/2025.
- 11.2.** Período para impugnação do edital: 1 dia útil após o lançamento.
- 11.3.** Período de Inscrições: 17/03/2025 até 17/04/2025.
- 11.4.** Homologação das inscrições: a partir de 22/04/2025.
- 11.5.** Avaliação de Planos de Atividades submetidos: de 28/04/2025 a 09/05/2025.
- 11.6.** Resultado preliminar: 14/05/2025.
- 11.7.** Período de interposição de recurso: 15/05/2025.
- 11.8.** Resultado Final: a partir de 19/05/2025.
- 11.9.** Lista de Convocação de servidores para Reunião de Orientação: a partir de 20/05/2025.

12. DOS CASOS DE DESISTÊNCIA

- 12.1.** A desistência manifestada anteriormente ao pagamento da bolsa, por meio de envio de e-mail à cori@ifpa.edu.br com apresentação de justificativa, será considerada desistência sem ônus para o candidato;
- 12.2.** A desistência ocorrida durante a estadia na Instituição de destino, seguirá os critérios previstos no Capítulo IV: da interrupção do afastamento, da Resolução CONSUP/IFPA Nº 1257, de 14 de agosto de 2024.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** O(A) candidato(o) é inteiramente responsável pelas informações e documentos apresentados neste processo, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de



informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão em medidas judiciais.

- 13.2.** A vivência especificada neste edital tem como característica Estudo e/ou Missão no Exterior, conforme previsto na legislação vigente;
- 13.3.** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por ilegalidade, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 13.4.** O DEPRI/PROEX não se responsabiliza por problemas técnicos que possam ocorrer durante o envio das inscrições e/ou relacionados aos sistemas que fazem a emissão dos documentos solicitados neste edital;
- 13.5.** O pagamento do auxílio dependerá de disponibilidade orçamentária do IFPA;
- 13.6.** Os casos omissos serão decididos pelo DEPRI/PROEX com parecer consultivo do Comitê de Internacionalização;
- 13.7.** Dúvidas e pedidos de informações adicionais poderão ser encaminhados via e-mail para cori@ifpa.edu.br com assunto: VIVÊNCIA INTERNACIONAL - TAE
- 13.8.** Ao longo da vigência os(as) servidores classificados(as) fora do número de vagas deste edital poderão ser convocados(as) mediante disponibilidade orçamentária e disponibilidade de vagas na instituição de destino.

Belém, PA, 13 de março de 2025.

GLAUCO LIRA PEREIRA

Chefe do Departamento de Relações Internacionais
Portaria Nº 3779/2024/REITORIA/IFPA

KEILA RENATA MOURÃO VALENTE

Pró-Reitora de Extensão – PROEX/Reitoria
Port. Nº 3624/2023-GAB/IFPA



ANEXO I
PLANO DE ATIVIDADES

1. Identificação

Nome Completo:

E-mail:

Telefone:

Celular:

Unidade de Lotação:

Setor de Execução da Vivência:

2. Justificativa

3. Objetivos

3.1. Geral

3.2. Específico

4. Metas a serem alcançadas

5. Cronograma

	2025								
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Atividade presencial (Vivência)									
Implementação e execução da prática adquirida									
Disseminação e compartilhamento									
Prestação de Contas									
Relatório									

Observações pertinentes:

6. Relevância e Impacto para o Setor de lotação

Local: _____-PA e Data: ____ de _____ de 2025

Assinatura do(a) Servidor(a)